



FUMAP
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria Nº 004/2018

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. SEVERINO MIGUEL VIEIRA, matrícula: 918-1, portador do RG nº 4.754.003 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 133.378.235-72, titular do cargo de Gari, Faixa Salarial “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, III, “a” da Constituição Federal e do art. 41 da Lei Municipal nº 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de abril de 2018.


GILVANIA FIRMO DA SILVA

Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita